

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 34

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

## Escola técnica sem registro no MEC deve ressarcir alunos

MP também obteve a suspensão das atividades da empresa até a regularização

A Justiça acolheu parcialmente os pedidos do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em ação civil pública e determinou a paralisação das atividades da Escola Técnica Residência Saúde, localizada no bairro Maurício de Nassau, em Caruaru, enquanto a instituição de ensino não obtiver a devida autorização ou credenciamento do Ministério da Educação (MEC).

A decisão judicial ainda contemplou outros pedidos do MPPE, como a proibição de matricular novos alunos, receber pagamentos e fazer propaganda de cursos e a restituição, aos estudantes do curso técnico de enfermagem, de todos os valores pagos a título de

matrículas, mensalidades e demais despesas efetuadas pelos alunos.

Além das medidas determinadas pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, a promotora de Justiça Sílvia Oliveira pleiteou a condenação da instituição de ensino ao pagamento de danos morais aos alunos e danos morais coletivos, em razão da ofensa aos interesses da coletividade. No entanto, esses dois

pedidos não foram contemplados pela decisão do juiz Elias Soares da Silva.

**Saiba mais** – alunos do curso técnico de enfermagem da Escola Técnica Residência Saúde procuraram o MPPE para denunciar as ilegalidades do referido curso. Segundo a promotora de Justiça Sílvia Oliveira, a instituição ofertava cursos na modalidade *ensino à distância* sem o devido credenciamento junto ao

Ministério da Educação e não possuía instalações físicas necessárias ao aprendizado, deixando os concluintes do curso impossibilitados de realizarem os estágios supervisionados.

“Não restam dúvidas que é dever do fornecedor colocar no mercado um serviço de qualidade. Não o fazendo, responde pelos vícios de qualidade desse serviço. O dano material suportado pelos consumidores é evidente e prestigiado pela contumácia da empresa, já que pagaram mensalidades por um curso sem qualidade mínima de ensino, sendo prejudicados na conclusão”, complementou o juiz Elias Soares da Silva, no texto da decisão.



## SALÁRIOS ATRASADOS EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Em busca de solução, MP recebe gestão e sindicatos

Na tentativa de mediar um acordo entre o município de Vitória e os representantes dos sindicatos dos servidores municipais e professores para pagamento de salários atrasados, férias e proventos de aposentados, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou audiência, na sede das Promotorias de Justiça local, na quarta-feira (15). A audiência foi iniciada com o posicionamento da promotora de Justiça Lucile Girão Alcântara que ressaltou a necessidade de cumprimento da obrigação por parte do município com relação ao pagamento dos servidores municipais relativos ao mês de dezembro de 2016, férias vencidas ao longo de 2016, um terço das férias gozadas em janeiro (com vencimentos em

30 de dezembro) e os proventos dos aposentados do mês de janeiro de 2017. Nesse mesmo entendimento, o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, Mavíael Souza, presente à reunião, enfatizou a natureza alimentar da obrigação, assim como a adoção de medidas austeras e razoáveis quanto à realidade financeira do município.

A proposta apresentada pelo secretário de Assessoria Especial, Antônio Paulo Teixeira, não foi aceita pelos sindicatos, tendo a promotora de Justiça marcado uma nova audiência para 22 de fevereiro, também na sede da Promotoria de Justiça de Vitória, visando mais uma vez à composição entre servidores e município para a solução da questão e

atendimento dos salários atrasados. O advogado dos sindicatos, Aristides Joaquim Félix Júnior, na ocasião, reconheceu a postura do município em manifestar abertura ao diálogo para a quitação do passivo deixado pela gestão anterior, solicitando a transparência dos dados financeiros da gestão.

Para este novo encontro das partes, o MPPE requereu que o município apresente o valor da folha de pagamento dos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017 de maneira consolidada, com descrição dos valores por secretarias; bem como um cronograma para pagamento, com estudo para evitar atrasos bancários e para buscar a diminuição da quantidade de parcelas de maneira a saldar o passivo.

## SÁBADO DE CARNAVAL

### MPPE participa da 10ª edição do Juizado do Folião

O Juizado do Folião chega à sua 10ª edição durante o desfile do Galo da Madrugada, no Sábado de Carnaval, 25 de fevereiro. A atuação conjunta de promotores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco com juizes de Direito e defensores públicos, nos polos Fórum Thomaz de Aquino e Estação Central do Metrô, das 13h às 22h, objetiva registrar bons resultados durante seu funcionamento.

O Juizado Especial do Folião foi criado em 2008 para julgar crimes de menor potencial ofensivo, aqueles com pena não superior a dois anos. São casos de lesão corporal leve, atos obscenos, brigas e desacato a autoridades, entre outros. Apenas as pessoas

## IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Itamaracá deve exonerar secretário condenado

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito da Ilha de Itamaracá, Mosar de Melo Barbosa Filho (Tato), que promova a exoneração de Bayard José Júnior do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, bem como que se abstenha de nomeá-lo para qualquer outro cargo municipal enquanto perdurarem os efeitos da sua sentença condenatória de improbidade administrativa.

De acordo com a promotora de Justiça Rejane Strieder, em e-mail enviado à 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá pela Secretaria Municipal de Administração, com a relação nominal da equipe de nova gestão da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, consta o nome de Bayard José Júnior como titular da referida pasta.

No entanto, Bayard José e o ex-

prefeito Rubem Catunda da Silva Filho foram condenados em ação civil pública por atos de improbidade administrativa. A referida decisão, conforme certidão expedida pelo Juízo da Vara Única da Ilha de Itamaracá, transitou em julgado em 15 de fevereiro de 2016, encontrando-se Bayard José Júnior com os direitos políticos suspensos até 15 de fevereiro de 2021, e proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios até 15 de fevereiro de 2019. Assim, a nomeação dele para o cargo de secretário é considerada ilegal e atentatória aos princípios de legalidade e moralidade administrativa.

O prefeito deve informar à 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá, mediante ofício, as providências adotadas no intuito de dar cumprimento à recomendação.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 369/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **DIEGO PESSOA COSTA REIS**, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância, para atuar na audiência de sorteio do conselho especial de justiça para a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, (Processo nº 0001238-13.2017/JME Nº 8.277), a se realizar no dia 16/02/2017, às 15:30.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 16 de fevereiro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 370/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 12ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 265/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração através do Ofício Nº 14/2017 oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 265/2017, de 01/02/2017, publicada no DOE de 02/02/2017, para:

**Onde se lê:****PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.02.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva

**Leia-se:****PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.02.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Maria Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

**ESTAGIÁRIOS**  
Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

## PORTARIA POR-PGJ Nº 371/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Coord. nº 1664/2016, da Central de Inquéritos da Capital, protocolado sob nº 1178-8/2017;

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo-Educacional, matrícula nº 188.436-0, da Comissão instituída pela Portaria POR PGJ nº 482/2015, e prorrogada pela Portaria POR PGJ nº 1.687/2016, no período de 03/10/2016 a 22/12/2016, suprimindo o pagamento da retribuição prevista no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 352/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **LAI S COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, 9ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para realizar sustentação oral nos autos do PCA 230/2015-90, em representação ao MPPE, na 3ª Sessão Ordinária do CNMP, a ser realizada no dia 14/02/2017.

II - Suspender as férias de escala da supracitada Procuradora de Justiça, programadas para o período de 16/01/2017 a 14/02/2017, nos dias 13/02/2017 e 14/02/2017, ficando o saldo remanescente para que sejam gozados nos dias 20/02/2017 e 21/02/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 10 de fevereiro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
(Republicado)

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou o seguinte despacho:

**Dia 16/02/2017**

Expediente n.º: 002/17  
Processo n.º: 0004144-4/2017  
Requerente: **GEORGE DIÓRGENES PESSOA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

A **EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 15/02/2017**

Expediente n.º: 7342/16  
Processo n.º: 0000929-2/2017  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.*

Expediente n.º: 830/16  
Processo n.º: 0000663-6/2017  
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 005/17  
Processo n.º: 0001314-0/2017  
Requerente: **TJPE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: Of.018/2017  
Processo n.º: 0001405-1/2017  
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 127/17  
Processo n.º: 0001534-4/2017  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.*

Expediente n.º: 2206/16  
Processo n.º: 0001533-3/2017  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente para análise e medidas que entender cabíveis.*

Expediente n.º: 082/17  
Processo n.º: 0001535-5/2017  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor para as medidas que entender cabíveis.*

Expediente n.º: 032/16  
Processo n.º: 0002132-8/2017  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Cidadania, CAOP-Meio Ambiente, CAOP-Saúde e ao GT-Racismo para distribuição na forma do Ofício-Circular nº 32/2016/CDDF-CNMP.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0002599-7/2017  
Requerente: **RONALDO BONIFÁCIO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 004/17  
Processo n.º: 0002677-4/2017  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se à 43ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público em atenção ao Ofício nº 293/16 - 43ª PJDC.*

Expediente n.º: 076/17  
Processo n.º: 0002683-1/2017  
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu para distribuição.*

Expediente n.º: 001/17  
Processo n.º: 0002691-0/2017  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Catende.*

Expediente n.º: 004/17  
Processo n.º: 0003814-7/2017  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Divulgue-se.*

Expediente n.º: 003/17  
Processo n.º: 0003846-3/2017  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. Divulgue-se. Após, encaminhe-se à ATMA Constitucional c/c cópia da Recomendação CNMP nº 48/16 ao CAOP-Saúde, CAOP-Patrimônio Público, e a ESMP, e cópia da Recomendação CNMP nº 49/16 ao CAOP Criminal, ao Colégio de Procuradores e ao CSMP.*

Expediente n.º: 21072/16  
Processo n.º: 0031729-4/2016  
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se cópia ao Dr. Marcellus de Albuquerque Ugjetje.*

Expediente n.º: 041/15  
Processo n.º: 0032583-3/2016  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Oficie-se ao requerente.*

Expediente n.º: 929/16  
Processo n.º: 0031608-0/2016  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 24002/16  
Processo n.º: 0035699-5/2016  
Requerente: **FNDE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de fevereiro de 2017.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 81971/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 15/02/2017  
**Nome do Requerente:** CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 81986/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 15/02/2017  
**Nome do Requerente:** ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO  
**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de fevereiro de 2017.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

## RELATÓRIOS - SUBJUR

A Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, em exercício, TORNA PÚBLICO o diagnóstico das Assessorias Técnicas em Matéria Cível e em Matéria Criminal realizado no dia 16.01.2017:

**Assessoria Técnica em matéria Cível:**

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: 01/01 a 13/01/2017
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo Atual	Observação
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	7	0	7	7	0	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0	9	0	9	9	0	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
MOVIMENTAÇÃO - EXTRAJUDICIAIS	Saldo anterior	Entrada	TOTAL	Saída	Saldo atual		
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>8</b>		

Atuação da Procuradoria Geral									
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Contrarrazões	Outros	Total	Observação
Clênio Valença Avelino de Andrade	20		27	3	0	0	1	51	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>27</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>51</b>	
Processos Judiciais com Decisão									
	Total	%							
Convergentes com o Parecer Ministerial	18	94							
Divergentes do Parecer Ministerial	1	3							
Sem Atuação Ministerial	0	0							
Outros	1	3							

**Assessoria Técnica em matéria Criminal:**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL				
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO – 01/01 a 13/01/2017				
JUDICIAL	SALDO 31/12/2016	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 13/01/2017
Judicial 2º grau	17	10	7	20
Artigo 28 do CPP	33	2	1	34
Conflito de Atribuição	3	4	0	7
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>61</b>
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/12/2016	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 13/01/2017
Representações para Perda de Graduação	13	0	0	13
Representações de Tribunais de Contas	25	0	0	25
Representações Diversas	73	1	1	73
Procedimento de Investigação Criminal - TCE	31	0	0	31
Procedimento de Investigação Criminal - DIV	27	0	1	27
<b>Total</b>	<b>169</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>169</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>222</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>230</b>

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, em exercício

Origem: Ofício CGMP nº 1974/2012  
Interessado: Luciano Marinho Martins Mota e Albuquerque, Corregedora Geral do Ministério Público  
Assunto: Modificação de atribuição de promotorias de Justiça da capital

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da Resolução RES-CPJ nº 001/2014. Publique-se. Comunique-se à interessada. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2011/565728  
SIIG nº 41562-0/2011  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Ofício nº 077/2011  
Interessado: Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues, Coordenadora da 5ª Circunscrição Ministerial  
Assunto: Modificação de tabela de substituição automática

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, de 19 de dezembro de 2015. Publique-se. Comunique-se à interessada. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2012/748289  
SIIG nº 22301-8/2012  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Ofício nº 475/2012 – 2ª PE  
Interessado: João Fabio Munhoz Manzano, 2º Promotor de Justiça de Erechim  
Assunto: Solicita devolução de precatória

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela devolução de carta precatória. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2012/789192  
SIIG nº  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Ofício circular nº 09/2012  
Interessado: Eduardo de Lima Veiga, Procurador Geral de Justiça MPRS  
Assunto: Solicita informações

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela resposta já encaminhada. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2013/1153762  
SIIG nº 20335-4/2013  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Ofício nº 034/2013  
Interessado: Alen de Souza Pessoa, promotor de Justiça  
Assunto: Solicita criação de central de Inquéritos de Paulista

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela Portaria POR-PGJ nº 1238/2016, de 02 de junho de 2016. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2013/1334419  
SIIG nº 39935-2/2013  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Ofício CGMP nº 2056/2013  
Interessado: Renato da Silva Filho, Corregedor Geral do Ministério Público  
Assunto: Solicita criação de promotoria para atuar perante a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da capital

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da Resolução RES-CPJ nº 001/2014, de 19 de junho de 2014. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2013/1000862  
Natureza: Procedimento Administrativo  
SIIG nº: 0052704-0/2012  
Interessado: Maurílio Sérgio da Silva, Promotor de Justiça  
Assunto: Compensação entre os pagamentos devidos

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e, pelos seus próprios fundamentos, determino a aplicação do subsídio vigente no dia 21 de junho de 2007, como base de cálculo para pagamento do crédito pretendido pelo ora Requerente, com incidência de atualização monetária, conforme índices determinados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no nota técnica nº 002/2014 (processo nº 1102/2013-75). Publique-se. Oficie-se ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG.

Auto nº 2013/1263472  
SIIG nº 34789-4/2013  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Ofício COPJ nº 008/2013 circular  
Interessado: Eder Pontes da Silva, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES  
Assunto: Solicita informações

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor FRANCISCO DIRCEU BARROS, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

**Dia: 02/02/2017:**

Auto nº 2016/2456333  
SIIG nº 0027531-0/2016  
Natureza: Procedimento administrativo  
Origem: Ofício nº 1115/2016 6ª PJDC  
Interessada: Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça  
Assunto: Dispensa de substituição

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por entender configurarem as razões expostas pela interessada como motivo suficiente e relevante para a dispensa, concedo o pedido formulado, para: a) determinar à Chefia de Gabinete a designação do próximo interessado ao edital instaurado para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, na forma do art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 007/2015; b) determinar, a pedido, a dispensa da Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, na forma do art. 6º, inc. V, da Instrução Normativa nº 007/2015, para a qual foi designada pela portaria Nº1369/2016. Indefiro, por ora, o pedido de designação de mais um promotor de Justiça para atuação conjunta na 2ª promotoria de Justiça de Justiça de cidadania, por ser promotoria de Justiça que lhe cabe por força da tabela de substituição automática, e por entender que sua dispensa da designação em exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes será suficiente para compatibilizar as atividades a seu cargo. Encaminhe-se cópia da presente decisão e da manifestação que lhe deu fundamento à interessada. Publique-se.

Auto nº 2016/2391856  
SIIG nº 0025076-2/2016  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Interessada: Dinamérico W. R. De Souza, Promotor de Justiça  
Assunto: Pedido de reconsideração

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos: a) reconsidero em parte a decisão exarada no procedimento administrativo nº 2016/2391856, de forma a permitir ao requerente concorrer em editais de acumulação eventualmente publicados para o exercício cumulativo, por entender que o mesmo não está recebendo colaboração na sua unidade de titularidade; b) autorizo a Chefia de Gabinete a estender os efeitos desta decisão a todos os promotores de Justiça titulares das promotorias de Justiça que atuam perante a Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes e Caruaru; c) determino seja oficiado à AMPEO para que informe a respeito do cumprimento da decisão proferida nos autos dos procedimentos administrativos nº 2016/2391856 e 2016/2168520, visando providenciar a remessa dos referidos autos, ora suspensos no âmbito da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, ao Colégio de Procuradores de Justiça para deliberação, referente a criação de promotorias de Justiça para atuar nas Centrais de Inquérito de Jaboatão dos Guararapes e Caruaru. À Chefia de Gabinete para providências. Publique-se. Archive-se, promovendo a baixa nos registros.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCO DIRCEU BARROS**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 14/02/2017:**

Auto nº 2012/924503  
SIIG nº 43332-6/2012  
Natureza: Procedimento Administrativo









da Mota, Sociólogo Henfil, Travessa João Soares Lira, Rua Adjair Casé ou Floriano Ferreira, localizadas no Bairro Severino Afonso, nesta Cidade, componentes do Lote I, do Projeto de Pavimentação do Bairro Severino Afonso; ii) a resposta ao Ofício 0028B da Associação de Moradores do Bairro Severino Afonso, objetivando disponibilização de informação pública, recebida em 10/06/2015 pela servidora Irene Luiza, nesta Secretária, e, segundo o requerente, não atendida;

c) Oficie-se à Prefeita do Município de Caruaru, com cópias da Representação firmada às folhas 05 dos autos originais, e seus anexos, bem como do SIE 325/2016 da Planilha de Orçamento constante no Projeto de Pavimentação do Bairro Severino Afonso e desta Portaria, para que ENCAMINHE, no prazo de dez dias:

Documentação relativa ao Convênio de Cooperação Financeira 027/2010, no valor de R\$ 15.390.282,17 (quinze milhões e trezentos e noventa mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) celebrado entre a Secretária Estadual de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Caruaru, incluindo toda documentação relativa ao Convênio, incluído mas não Limitado ao Plano de Trabalho e Seus Ajustes, Termos de Ajustamento, Processo de Execução, Mapa licitatório de Contratos/Subconvênios para execução do objeto do convênio, Documentos de Liquidação, Movimentações Financeiras, Rendimento das Aplicações Financeiras e Relatórios de Execução e Prestação de Contas. d) Oficie-se à Presidente da Comissão de Licitação deste Município de Caruaru, com cópias da Representação firmada às folhas 05 dos autos originais, e seus anexos, bem como do SIE 325/2016 da Planilha de Orçamento constante no Projeto de Pavimentação do Bairro Severino Afonso e desta Portaria, para que RESPONDA, no prazo de dez dias, pontualmente, sobre: a resposta ao Ofício 0028A da Associação de Moradores do Bairro Severino Afonso, objetivando disponibilização de informação pública, recebida em 10/06/2015 pela servidora Cisleide Cristina da Silva, nesta Comissão, e, segundo o requerente, não atendida; e) Oficie-se ao Presidente da Associação de Moradores do Severino Afonso, com cópias da Representação firmada às folhas 05 dos autos originais, e seus anexos, bem como do SIE 325/2016 da Planilha de Orçamento constante no Projeto de Pavimentação do Bairro Severino Afonso e desta Portaria, para que INFORME, estar disponível nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, para consulta, documentação fornecida pelo Município de Caruaru, concernente à Tomada de Preço 003/2012, em três volumes, bem como para que FORNEÇA, caso disponha, informações complementares;

f) remeta-se cópia desta portaria, em meio magnético, ao CAOP/ Patrimônio Público, bem como ao Excelentíssimo Secretário Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e, ainda, seja enviada cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º § 2º da Resolução CSMP 001/2012. Publique-se. Cumpra-se.

Caruaru (PE), quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL nº 004/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea

"b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

**CONSIDERANDO** o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, do Procedimento Preparatório nº 13/2016, instaurado para apurar a ocorrência de desvio de finalidade na utilização de terrenos doados pelo executivo municipal;

**CONSIDERANDO** que as leis municipais nº 2528/79, 2660/81, 2632/81, vinculam as doações de terrenos públicos ao cumprimento de determinadas atividades de interesse social;

**CONSIDERANDO** a ausência de resposta do ofício nº 348/2016 pela Secretária da Fazenda do Município de Caruaru;

**CONSIDERANDO** que o desvio de finalidade, bem como a conduta de agir negligentemente na arrecadação de tributo e conservação do patrimônio público configuram em tese ato de improbidade administrativa, subsumindo-se às condutas descritas nos arts. 10, X e 11, I, ambos da Lei 8429/92;

**CONSIDERANDO** a regra contida no art. 22, parágrafo único, da Resolução 01/2012, determinando que após o transcurso do prazo de 90 dias, o procedimento preparatório poderá ser prorrogado uma única vez, devendo ser convertido em inquérito civil, se não for o caso de ingresso de medida judicial ou de arquivamento;

**CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências conforme despacho fundamentado nos autos;**

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do arquiemedes;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, determinando desde logo o que se segue:

1) Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Reitere-se ofício 348/2016 à Secretária da Fazenda de Caruaru;

4) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

5) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretária Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Caruaru, 16 de fevereiro de 2017.

**MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**  
Promotor de Justiça

## Central de Recusos Cíveis

### ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE DEZEMBRO DE 2016

Referência: 01/12/2016 a 31/12/2016

#### CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Agravo Interno	2
	Agravo Interno no STJ	1
	Embargos de Declaração	2
	Petição	7
	Petição no STJ	2
	Petição no STF	1
	Recurso Especial	1
<b>Total</b>		<b>16</b>

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Contrarrrazões a Agravo em Recurso Especial	6
	Contrarrrazões a Agravo em Recurso Extraordinário	2
	Contrarrrazões a Recurso Especial	13
	Contrarrrazões ao Recurso Extraordinário	7
	Impugnação ao Agravo Interno	8
	Impugnação do Agravo Interno no STJ	4
	Impugnação a Agravo Regimental	2
	Impugnação aos Embargos de Declaração	11
	Impugnação aos Embargos de Declaração no STJ	1
<b>Total</b>		<b>54</b>

Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos/Contrarrrazões		
	Tipo	Quantidade	
Alice de Oliveira Moraes	Cabo de Santo Agostinho	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Domingo Sávio Pereira Agra	Garanhuns	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Ivo Pereira de Lima	Cortês	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
João Paulo Pedrosa Barbosa	Palmares	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Josenildo da Costa Santos	Infância - Capital	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1

Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	Cabo de Santo Agostinho	Petição	1
Liliane da Fonseca Lima Rocha	Consumidor - Capital	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Lucile Girão Alcântara	Vitória de Santo Antão	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Nazaré da Mata	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Muni Azevedo Catão	Cumarú	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Thiago Faria Borges da Cunha	Moreilândia	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Zélia Diná Carvalho Neves	Jaboatão dos Guararapes	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
<b>Total</b>			<b>12</b>

#### CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/12/2016 a 31/12/2016

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Ricardo Guerra Gabínio	322	368*	25
<b>Total</b>	<b>322</b>	<b>368*</b>	<b>25</b>

\*Existem processos com mais de uma ciência

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

**Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

**Marcos Henrique Vieira de Lima**  
Técnico Ministerial  
Secretário da Central de Recursos Cíveis

#### ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE JANEIRO DE 2017

Referência: 01/01/2017 a 31/01/2017

#### CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Agravo Interno	1
	Petição	1
	Petição no STJ	1
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Recurso Extraordinário	1
Sílvio José Menezes Tavares*(CRC)	Embargos de Declaração	1
	Petição	1
<b>Total</b>		<b>6</b>

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Contrarrrazões ao Agravo em Recurso Especial	1
	Impugnação aos Embargos de Declaração	1
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (CRC)	Contrarrrazões a Agravo em Recurso Especial	2
	Contrarrrazões a Recurso Especial	8
	Contrarrrazões a Recurso Extraordinário	6
	Impugnação ao Agravo Interno	2
	Impugnação aos Embargos de Declaração	4
	Contrarrrazões a Recurso Especial	1
Sílvio José Menezes Tavares* (CRC)	Contrarrrazões a Recurso Extraordinário	1
	Impugnação ao Agravo Interno	2
	Impugnação aos Embargos de Declaração	4
	<b>Total</b>	

Promotor de Justiça	Atuação Ministerial		
	Recursos/Contrarrrazões		
	Tipo	Quantidade	
Alice de Oliveira Moraes	Cabo de Santo Agostinho	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	2
Carolina de Moura Cordeiro Pontes	Palmares	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Emanuele Martins Pereira	Ribeirão	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	2
Geovany de Sá Leita	Altinho	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Ivo Pereira de Lima	Cortês	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Maxwell Anderson de Lucena Vignoli	Direitos Humanos - Capital	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Rivaldo Guedes de França	Cível - Capital	Petição	1
Tayjane Cabral de Almeida	Venturosa	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça	Vitória de Santo Antão	Contrarrrazões a Agravo de Instrumento	1
<b>Total</b>			<b>11</b>

\* Em substituição ao Coordenador (a) por motivo de férias e/ou licença.

#### CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/01/2017 a 31/01/2017

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Ricardo Guerra Gabínio	18	22**	3
CRC – Coordenação da CRC – Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	138	162**	2
CRC – Coordenação da CRC - Sílvio José Menezes Tavares *	167	188**	1
<b>Total</b>	<b>323</b>	<b>372**</b>	<b>6</b>

\*Em substituição ao Coordenador (a) por motivo de férias e/ou licença.

\*\* Existem processos com mais de uma ciência.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

**Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora da Central de Recursos Cíveis

**Marcos Henrique Vieira de Lima**  
Técnico Ministerial  
Secretário da Central de Recursos Cíveis